



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**GABINETE DO DEPUTADO REGUFFE**

**LIDO**

Em 30 / 04 / 09

17328-87  
Assessoria de Plenário

**REQUERIMENTO Nº. RQ 1533/2009**

**Assessoria de Plenário e Distribuição**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 04 / 05 / 09

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**(Do Sr. Deputado REGUFFE)**

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n.º 287/2007, de autoria do requerente.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, com fulcro no § 2º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa, a retirada de tramitação e o arquivamento do Projeto de Lei n.º 287/2007, de minha autoria.

**JUSTIFICAÇÃO**

**Processo Legislativo - Proposições - Ficha Técnica****Proposição:** PL 287/2007**Ementa:** DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Leitura:** 18/04/07**Situação:** Tramitando**Localização:** CAF**Autoria:** REGUFFE

<b>Histórico:</b>	6	25/03/09	SACP	À CAF, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
	5	25/03/09	CEOF	AO SACP, ANEXADA(S) FL(S). DE Nº(S) 04 E 05 COM PARECER DO RELATOR, PELA APROVAÇÃO, E FOLHA DE VOTAÇÃO Nº 06. APROVADO PELA CEOF NA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 24/03/2009.
	4	10/09/08	CEOF	RECEBIDO DO GABINETE DO RELATOR DEP. PAULO TADEU. PRONTO PARA ENTRAR EM PAUTA.
	3	25/05/07	CEOF	AO GABINETE DO DEP. PAULO TADEU PARA RELATAR.
	2	20/04/07	SACP	À CEOF, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
	1	20/04/07	SPL	AUTUADO COM 03 FOLHA(S). COMISSÃO(ÕES): CEOF, CAF E CCJ. AO SACP, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Reguffe**

L I D O  
Em 18 04 07  
*[Assinatura]*  
Assessoria da Plenária

**PL 287/2007**  
**PROJETO DE LEI N.º**

**(Do Sr. Deputado REGUFFE)**

Ac Protocolo Legislativo para registro e. em  
seguida à **CEOF, CAF E CCF**  
Em 19/04/07  
*[Assinatura]*  
Assessoria da Assessoria de Serviços

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
RQ Nº 1533 / 2009  
Fls. N.º 03 BA

Dispõe sobre a autorização para o estacionamento de veículos automotores nos locais que especifica e dá outras providências.

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
PL Nº 287 / 07  
Fls. Nº 01 RITA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Reguffe**

<b>PROTOCOLO LEGISLATIVO</b>	
RQ	Nº 1533 / 2009
Fis. Nº	04 BA

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

<b>PROTOCOLO LEGISLATIVO</b>	
PL Nº	287 / 04
Fis. Nº	02 R TA

**JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo primeiro do Projeto de Lei em tela é regulamentar uma situação caótica hoje vivida pela sociedade do Distrito Federal, especialmente a população do Plano Piloto: a falta de vagas de estacionamentos para veículos automotores nas proximidades das quadras comerciais, principalmente no período de 21 às 6 horas da manhã.

Essa situação gera dois sérios problemas. Em primeiro lugar, os



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**Gabinete do Deputado Reguffe**

motoristas parem seus veículos ao longo do meio-fio das vias. Penso que a proposta é viável e factível, pois não prejudica o trânsito normal pelas vias e soluciona, ainda que temporariamente, este problema que tanto incomoda a população das áreas afetadas.

Pelas razões acima expostas, conclamo todos os parlamentares a refletir e a aprovar a proposição em tela.

Sala das Sessões, em ...

**Deputado REGUFFE**